

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 215/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.382/2014, bem como informação veiculada no doc. n. 28479/2014; CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 3.118/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **LEU DE ALMEIDA SOUZA**, Técnico Judiciário, para substituir a Chefia de Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Buriti Alegre, nos períodos de 23 a 25/6/2014 e de 27 a 30/6/2014, em razão das férias do titular e de claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 216/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.145/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada **MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA DE VELLASCO**, servidora requisitada, para substituir **THAIS CEDRO GOMES**, Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, no dia 18/6/2014, em razão de usufruto de banco de horas pela titular e licença médica da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA nº 217/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE nº 113, de 14 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 16 da Resolução TRE nº 114, de 14 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em viabilizar a participação de um maior número de servidores deste Regional no processo seletivo de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos/2014, para os cursos reconhecidos de graduação e pós-graduação, atualmente disposto na Resolução TRE nº 114/2007, aos servidores deste Regional;
CONSIDERANDO a política de valorização de Recursos Humanos adotada pela atual Administração deste Tribunal;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para treinamento e capacitação de servidores;
CONSIDERANDO a instrução dos Procedimentos Administrativos Digitais ns. 102/2014 e 3944/2014, atinentes à concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos no exercício de 2014; e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 28 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Para a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos ficam disponibilizadas 11 (onze) vagas para cursos de graduação e 9 (nove) vagas para cursos de pós-graduação.

Art. 2º O auxílio financeiro se dará sob a forma de reembolso, no percentual de setenta por cento (70%), tanto para os cursos de graduação quanto para os cursos de pós-graduação, calculado sobre o valor da matrícula e mensalidades, limitado, respectivamente, em R\$ 382,19 (trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) e R\$ 270,16 (duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).